



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 47/2000

TERMO ADITIVO N. 14

Pelo presente Termo Aditivo n. 14 ao Contrato n. 47/2000 (processo SEI n. 0002374-90.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório da 93ª Zona Eleitoral, em Venâncio Aires-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **MOURA E BOEHM LTDA (LOCADORA)**, neste ato representada pela Sra. Verocilda Ines de Moura, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a transferência de propriedade do imóvel, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica registrada a transferência de propriedade do imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria n. 1404, loja 1B, em Venâncio Aires-RS, objeto do Contrato n. 47/2000, do locador Sr. Luiz Guerra para a empresa Moura e Boehm Ltda, inscrita no CNPJ n. 00.369.137/0001-18, com sede na Rua Tiradentes n. 1048, em Venâncio Aires-RS, CEP 95800-000, conforme averbação na matrícula do imóvel, sob n. R - 04 - 30.567, no Ofício de Registro de Imóveis de Venâncio Aires-RS, em 18-11-2020, constante no doc. n. 0536013.

CLÁUSULA 2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sra. Verocilda Ines de Moura,
Pela **LOCADORA**.



Documento assinado eletronicamente por **verocilda ines de moura, Cidadão**, em 07/01/2021, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/01/2021, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0563997** e o código CRC **1456BD35**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307